COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria CFA, de 12-11-2013

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 38/2013/GS, firmado em 18-10-2013 com a empresa RONALDO CAIRE - ME.

O Sr. Coordenador de Fiscalização Ambiental, no uso das atribuições conferidas pela resolução SMA 01 de 08/01/93, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o Soldado PM RUBENS RODRIGUES DE LIMA, portador do RG 22.680.989-4, na qualidade de fiscal, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 38/2013/GS, firmado em 18-10-2013 com a empresa RONALDO CAIRE - ME, visando contratação de serviços de manutenção e reparo em estrutura de embarcação do 3º BPAmb.

Artigo 2° 7- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18-10-2013.

Extratos do Terceiro Termo Aditivo de Retirratificação do Contrato 19/2011

Processo 6748/2010

Contrato: 19/2011

Parecer Jurídico 875/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

Contratado: Padaria, Confeitaria e Lanchonete Bandeirantes de Araçatuba.

Objeto: Alterar a denominação do Contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretária do Meio Ambiente da prestação de serviços de fornecimento de refeições aos funcionários e servidores do Centro Técnico Regional de Araçatuba.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 339039 UGE 260113, Nota de empenho 2013NE00233.

Data da Assinatura: 15-10-2013

Processo 6748/2010

Contrato: 19/2011

Parecer Jurídico 875/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

Contratado: Padaria, Confeitaria e Lanchonete Bandeirantes de Araçatuba.

Objeto: Alterar a denominação do Contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretária do Meio Ambiente da prestação de serviços de fornecimento de refeições aos funcionários e servidores do Centro Técnico Regional de Araçatuba.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 339039 UGE 260113, Nota de empenho 2013NE00233.

Data da Assinatura: 15-10-2013

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Apostilamento do Contrato 04/2012/CPU

REAJUSTE

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 72, III, "b", do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 AUTORIZO o reajuste de preços referente à controle, operação e fiscalização de portarias e edifício – Edifício Sede e Parque da Juventude, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 2437/2438, Contrato nº. SELJ 011/2009, Processo SMA 1.281/2012, bem como a realização da despesa calculada em R$ 19.078,55 para o presente exercício, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013, para controle, operação e fiscalização de portarias, edifício e recepção, é de 1,0591, ou seja, 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos). O reajuste aplicado foi de 4,50%.

Processo SMA 1281/2012

Apostilamento do Contrato 18/20111/GS

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 72, III, "b", do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à contratação de serviços comuns de prestação de Serviços de vigilância no Parque Villa-Lobos, conforme Ata de reunião de Negociação do Reajuste Contratual à fl. 2683 e demonstrativo de cálculo à fl.2684, Contrato 18/2011/GS, Processo SMA 4.878/2011, bem como a realização da despesa calculada em R$ 191.843,44, necessária para suprir as parcelas mensais reajustadas. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de janeiro de 2012 a janeiro de 2013, para prestação de serviços de limpeza predial, é de 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos). O índice aplicado foi de 5%.

Processo SMA 4878/2011

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Extrato de Contrato

Instituto de Botânica

Contrato 17/2013 - Processo SMA 7244/2013 - Contratante – INSTITUTO DE BOTÂNICA - Contratada – OFC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Objeto – AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS COMPACTADOS DESLIZANTES, DESTINADOS AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE PESQUISA CURADORIA DO HERBÁRIO DE SÃO PAULO, - Vigência: 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato - Data da Assinatura do contrato: 05/11//2013 –- Valor total do Contrato: R$ R$ 1.245.136,00.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Comunicado

Relação das Doações Recebidas - 3º Trimestre de 2013

DATA CONTÁBIL	NOME DO DOADOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$	UNIDADE	NF ENTRADA
06/05/13	Via Cultural Projetos Culturais Sociais Esport Ltda-ME.	Itens diversos	35.458,24	Div. Engenharia	1639
04/07/13	Foto & Gráfica Ltda.	Itens diversos	3.482,04	Div. Engenharia	1651
04/07/13	Via Cultural Projetos Culturais Sociais Esport Ltda-ME.	Itens diversos	35.458,24	Div. Engenharia	1653
05/07/13	Trip Editora e Propaganda S.A.	Apresentação realizada dia 09/06/13	2.700,00	Divisão de Educação e Difusão	1654
11/07/13	União dos Franceses do Exterior - UFE SP	2 Cabos PP 3x4,00 mm RL 100m; 22 Lamp. mista 500W E40; 1 Bomba Mac 13C/filtro ref.923 .	2.700,00	Divisão de Engenharia	1655
12/07/13	Abril Comunicações S.A.	40 EC Tronic TPB10CJ7 + T Sobr BG 10; 04 Cabos PP 3x4 RL 100m; Fio Paralelo 2x4mm (m) Branco;			
		15 Perfilados Perf 38x38x6m 16; 30 Perfilatos Sapata EXT 4 Furos.	5.000,00	Divisão de Engenharia	1656
18/07/13	Thiago Vancov Nambara	Atualização do sistema de gerenciamento de conteúdo do site do Zoológico de SP.	4.000,00	Divisão de Educação e Difusão	1657
25/07/13	Embaixada da República do Quênia	Desenvolvimento instalação de software para controle de acesso serviço de monitoria e operacional do controle de acesso referente ao Congresso ALPZA 2013.	6.000,00	Diretoria/XX Congresso ALPZA 2013	1659
07/08/13	Fernando Castro Prado de Aguiar Campos - Buffet & Locações	Pagamento parcial dos equipamentos e serviços de tradução simultânea de três idiomas, espanhol, português e inglês, prestados durante o evento: Congresso ALPZA 2013/FPZSP, Conservação com Responsabilidade, realizado nos dias 9, 10, 11 e 12-07-2013.	13.650,00	Diretoria/XX Congresso ALPZA 2013	1661
07/08/13	Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI)	20 Microfones com fio; 01 mesa de som 16 canais.	2.250,00	Diretoria/XX Congresso ALPZA 2013	1662
07/08/13	Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI)	Atualização do sistema de gerenciamento do site do Zoológico de SP.	900,00	Divisão de Educação e Difusão	1663
07/08/13	Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI)	Café da manhã para Evento Cultural no Espaço D. Pedro.	1.600,00	Divisão de Educação e Difusão	1664
08/08/13	Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI)	Legendagem do vídeo institucional da Fundação Parque Zoológico de SP/ Bilingue-Português/ Inglês.	2.000,00	Divisão de Educação e Difusão	1665
09/08/13	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP30 Microcomputador Infoway SM, Itautec. 30 Monitor Vídeo Color 2 CD 17", Itautec Infoway Doação recebida conforme Termo/Contrato de Doação 004/2013 - Celebrado entre a FPZSP e a FADESP.	30.000,00	S.P.D.	1666	
14/08/13	Foto & Gráfica Ltda. EPP.	Utilização de gerador de energia - XX Congresso ALPZA 2013. 14 horas x R$ 71,00 - Cód:81.165.25, utilizado no período de 9/6/2013 a 12/6/2013 = 4 dias.	994,00	Div. Engenharia	1667
14/08/13	Foto & Gráfica Ltda. EPP.	Materiais Diversos.	3.700,00	Div. Engenharia	1668
31/08/13	Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI)	Atualização do sistema de gerenciamento do site do Zoológico de SP.	900,00	Divisão de Educação e Difusão	1673
20/09/13	Cátia Karmann Monteiro	01 "TIGRES" - Acrílico sobre tela, medindo 80x140cm; 01 "MANADA DE ELEFANTES" - Acrílico sobre tela, medindo 90x140cm; 01 "CERVOS A MARGEM DO RIO" - Acrílico sobre tela, medindo 90x140cm.	11.500,00	Diretoria	1676
TOTAL	79.740,28				

Atualizado em 30-09-2013 (Depto. de Administração)

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução Conjunta PGE-COR nº 5, de 12-11-2013

Altera a Resolução Conjunta PGE-COR 2, de 15-09-2010, que dispõe sobre o Relatório Mensal de Atividades dos Procuradores do Estado

O Procurador Geral do Estado e o Procurador do Estado Corregedor Geral,

Considerando a necessidade de compatibilização do regramento concernente ao acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Procuradores do Estado com a atual estrutura da PGE, em especial no que diz respeito à apresentação, à Corregedoria, dos relatórios mensais de atividades, resolvem:

Artigo 1º – Os dispositivos adiante indicados da Resolução Conjunta PGE-COR 2, de 15-09-2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o artigo 2º:

"Artigo 2º - Todos os Procuradores do Estado em exercício deverão apresentar Relatório Mensal de Atividades.

Parágrafo único – Ficam dispensados da apresentação do relatório previsto no caput deste artigo:

I – o Procurador Geral do Estado, o Procurador Geral do Estado Adjunto e o Procurador do Estado Chefe de Gabinete;

II – o Procurador do Estado Corregedor Geral e os Corregedores Auxiliares;

III - os Subprocuradores Gerais do Estado;

IV – o Procurador do Estado Ouvidor;

V – o Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos;

VI – os Procuradores do Estado afastados da carreira."

II – o caput e o § 1º do artigo 5º:

"Artigo 5º - O Procurador Geral do Estado Adjunto, os Subprocuradores Gerais do Estado, os Coordenadores de Autarquias e as Chefias das Unidades da PGE deverão, após a conferência dos dados, validar os Relatórios Mensais de Atividades de cada Procurador do Estado subordinado, bem como seu próprio relatório, se o caso, até o dia 10 do mês de preenchimento, acessando o endereço eletrônico referido no artigo 1º.

§ 1º - As autoridades referidas no caput deste artigo poderão delegar a tarefa de validação dos relatórios mensais de atividades, mediante prévia comunicação à Corregedoria."

Artigo 2º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Conjunta PGE-COR nº 6, de 12-11-2013

Altera a Resolução Conjunta PGE-COR 3, de 15-09-2010, que estabeleceu o procedimento para acompanhamento do estágio confirmatório

O Procurador Geral do Estado e o Procurador do Estado Corregedor Geral,

Considerando que a contagem do prazo de estágio confirmatório pode ser suspenso em determinadas situações, e

Considerando a necessidade de registro das situações de suspensão do estágio confirmatório, resolvem:

Artigo 1º – O artigo 1º da Resolução Conjunta PGE-COR 3, de 15-09-2010, passa avigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Procurador do Estado em estágio confirmatório deverá encaminhar, por meio de correio eletrônico, à chefia imediata, relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no trimestre anterior, bem como todo e qualquer afastamento do serviço ocorrido no trimestre, instruído com cópias de três peças produzidas no período correspondente, no prazo de 10 dias contados a partir da data em que se completar cada trimestre."

Artigo 2º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução PGE-31, de 12-11-2013

Designa os Procuradores do Estado da área do Contencioso Tributário-Fiscal classificados na Procuradoria Regional de Araçatuba para responder pelas atribuições previstas no artigo 30 da Lei Complementar 478, de 18-07-1986, nas comarcas e municípios que especifica

O Procurador Geral do Estado de São Paulo,

Considerando o desequilíbrio verificado entre o número de Comarcas e Foros Distritais a cargo da Procuradoria de São José do Rio Preto, o número de ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado que por ela tramitam e o quadro de Procuradores do Estado em exercício naquele órgão de execução;

Considerando a inexistência de cargos vagos suficientes a autorizar a abertura de concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado;

Considerando a necessidade de rever a divisão territorial das Procuradorias Regionais e a urgência na redução do número de Comarcas e Foros Distritais a cargo da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto;

Considerando a proposta apresentada pelo Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal, resolve:

Artigo 1º. Ficam os Procuradores do Estado da área do Contencioso Tributário-Fiscal classificados na Procuradoria Regional de Araçatuba - PR-9, designados para, na área do contencioso tributário-fiscal, responder pelas atribuições previstas no artigo 30 da Lei Complementar estadual 478, de 18-07-1986, em relação aos Municípios e Comarcas de Jales, Santa Fé do Sul, Urânia e Palmeira D'Oeste, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

Artigo 2º. Compete aos Procuradores do Estado Chefes:

I - da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto:

a) transferir todo o acervo de processos e expedientes administrativos relativos às ações judiciais de natureza tributária-fiscal com trâmite nos Municípios e Comarcas mencionados no artigo 1º à Chefia da Procuradoria Regional de Araçatuba;

b) fornecer, até o dia 14 de novembro do corrente ano, à Chefia da Procuradoria Regional de Araçatuba, relação de ações cuja intimação da Fazenda se faça pela imprensa;

c) oficiar, até o dia 14 de novembro do corrente ano, aos Juízes de Direito das Comarcas e Foros Distritais mencionados no artigo 1º comunicando que, a partir de 18 de novembro do corrente ano, a Fazenda do Estado de São Paulo será representada, nas ações de natureza tributário-fiscal em que figure como parte, pelos Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Regional de Araçatuba, fornecendo o nome, número da OAB e endereço da sede dos respectivos Chefes de Unidade;

II - da Procuradoria Regional de Araçatuba, no âmbito de sua competência, adotar a providência mencionada no inciso I, alínea "c", deste artigo, por petição, nas ações de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, solicitando que as intimações passem a ser feitas em seu nome ou em nome de Procurador do Estado por eles indicado (artigo 4º, inciso IV, das Rotinas do Contencioso, instituídas pela Resolução PGE 54, de 04-07-1994);

§ 1º - Os prazos processuais iniciados até 14-11-2013, inclusive, serão cumpridos pela Procuradoria Regional de São José do Rio Preto;

§ 2º - A partir de 18-11-2013, as publicações recebidas por Procurador do Estado classificado na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, relativamente a processos judiciais em trâmite nos Municípios e Comarcas mencionados no artigo 1º, serão encaminhadas, por correio eletrônico, no mesmo dia, à Procuradoria Regional de Araçatuba.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 12-11-2013

Cancelando:

a pedido, a partir de 01-11-2013, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito CINTHIA NAIRA NUNES DA SILVA FERNANDES, RG. 757.214/TO, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(Port. CG-E 492/2013).

a pedido, a partir de 07-10-2013, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito CIBELI CARDOSO TRINDADE, RG. 47.441.767-0, para exercerem, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 493/2013).

a partir de 25-10-2013, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito ANA PAULA DE OLIVEIRA MALTA, RG. 21.410.976-8, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 494/2013).

a pedido, a partir de 01-11-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito RENATO BARBOZA DA SILVA, RG. 25.746.328-8, para exercerem, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 495/2013).

a pedido, a partir de 01-11-2013, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito, YURI PEDROSA LEITE, RG. 34.214.180-6, JUNIA COELHO LEMOS, RG. MG. 13.574.771 e FLAVIA BORGES BARLETTA, RG. 22.654.630-4, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 496/2013).

a pedido, a partir de 22-10-2013, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARCELA RISSATO FERREIRA, RG 35.624.986, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 497/20132).

a pedido, a partir de 24-09-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DANIEL PAULO PEGAS NASCIMENTO, RG. 35.592.654-4, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 498/2013).

a pedido, a partir de 30-10-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DIMAS OLIVEIRA SANTANA JUNIOR, RG. 37.162.034, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 499/2013).

a partir de 03-10-2013, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JOSIAS CIPRIANO DE MORAES, RG. 12.924.409-0, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 500/2013).

a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito, FABIANA BARBOSA RAMOS, RG. 42.246.50 para exercer Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 501/2013).

a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito, MAURÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA RG. 30.630.275-9, para exercer na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, incisos II e III do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 502/2013).

a partir de 06-11-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito, GABRIEL MATOS DE BENTO, RG. 44.021.666-7, para exercer no Gabinete do Procurado Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VI do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 503/2013).

Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, VITOR CARMONA FERREIRA, RG. 46.679.913-5 e GISELLE BORGHESI ARRUDA, RG. 42.900.850-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.015 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) do orçamento vigente. (Port. CG-E 504/2013).

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, MARCELLA DE PAULA GARCIA, RG. 45.962.864-1, RENATO CAETANO DE ALMEIDA SILVA, RG. 38.429.015-2, MARCELO ULLMANN, RG. 35.250.584-9, KAUÊ RAMOS RAIMUNDO, RG. 46.462.187-2, RAFAEL SILVA DE FREITAS, RG. 47.999.459-6, FERNANDO PERES DA CUNHA LIMA, RG. 37.751.751-3, SHIRLEY MILET DE MELO GOMES, RG. 10.234.002-X, JAQUELINE MUNHOZ DA SILVA, RG. 41.851.462-8, MARCOS CELESTE, RG. 43.552.739-3, DANUSA MARIANO CARVALHO, RG. 44.819,923-3, WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS, RG. 32.491.661-9, BRUNA TOLONI MORENO, RG. 48.241.587-3, LUIZ RAMOS DOS SANTOS, RG. 14.636.382-6, RODRIGO SOUZA GOMES, RG. 41.311.322-X, ARISTON DE SOUSA SILVA, RG. 26.592.843-6, FERNANDA PEDROSO CRUZ, RG. 38.141.856-X, ADELENE MARIS BENTO, RG. 23.829.603-9, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, RG. 8.437.888-8, ALINE MAGALHÃES DE FREITAS, RG. 36.164.985, GABRIEL BRATTI ROQUE, RG. 36.894.838-9, JOSEFA DA SILVA MOURA, RG. 23.143.259-8, FELIPE MORAES TODOROVIC, RG. 48.169.650-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.003 (Procuradoria do Patrimônio Imobiliário) do orçamento vigente. (Port. CG-E 505/2013).

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, EDER LEITE DA SILVA BOTELHO, RG. 51.424.84 e BRUNO AUGUSTO MONTEIRO, RG. 57.564.047-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Port. CG-E 506/2013).

PROCURADORIA FISCAL

Despacho da Procuradora Chefe, de 12-11-2013

No Processo PGE 1000089-1138885/2013- Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispenso a licitação para contratação da empresa Planner Etiquetas Especiais Ltda. - EPP, CNPJ: 71.584.833/0009-42, objetivando o serviço de produção gráfica de chapas de identificação patrimonial, ficando, em decorrência, autorizada a realização da despesa, no valor total de R$ 1.500,00.

Extrato de Contrato

Processo: PGE 1000089-1157721/2013

Contratante: Procuradoria Fiscal

Contratada: Macrosolution Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda. – CNPJ: 05.003.219/0001-68

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – 1 scanner – Marca Avision, Modelo AV186PLUS 184.

Modalidade: Pregão Eletrônico PGE-11/2013

Ata de Registro de Preços – 05/2013 - PGE

Item Siafisico 4044479

Valor total: R$ 2.000,00

Ptres: 4000127

Elemento: 449052

UGE: 400109